

## Caminhão da prevenção à IST's/AIDS circulará na cidade durante o Carnaval

A partir do próximo dia 21/02, a Secretaria de Saúde circulará pela cidade com o “O caminhão da prevenção está passando na sua rua”. O objetivo da campanha do programa de combate ao IST/AIDS é promover ações oferecendo preservativos, testes de HIV, Sífilis, diagnóstico do Vírus da Hepatite B (HVB), Vírus da Hepatite C (HVC), além de orientar o usuário para iniciar o tratamento imediatamente após o diagnóstico.

No dia 21/02 será a vez da Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, receber o serviço. O veículo ficará disponível das 17h às 2h. O caminhão circulará pela cidade até a terça-feira (25/02), período de Carnaval, quando o município recebe muitos visitantes.

“A importância de ter ações de prevenção e diagnóstico está na busca de manter o usuário/população consciente e esclarecida das formas de transmissão às IST's,

bem como o diagnóstico precoce. Ações como esta vem fortalecer o compromisso que temos com o trabalho proposto e o Sistema Único de Saúde (SUS). Garantir e promover o diagnóstico precoce às IST's é a melhor forma de garantir um bom resultado ao tratamento”, disse a gerente do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais, Cláudia dos Santos Rodrigues.

Confira abaixo a programação:

Dia 21/02 (sexta-feira) – 17h às 2h – Praça Orlando de Barros Pimentel.

Dia 22/02 (sábado) – 7h às 15h – Lagoa de Araçatiba e Barra de Maricá (Rua 13)

Dia 23/02 (domingo) – 7h às 15h – Ponta Negra (orla)

Dia 24/02 (segunda-feira) – 7h às 15h – Recanto de Itaipuaçu

Dia 25/02 (terça-feira) – 7h às 15h – Praia de Jaconé

Texto: Luis Fernando da Silva.

Foto: Divulgação



## Demolição do anfiteatro marca início da revitalização da praça central



A obra de revitalização da Praça Orlando de Barros Pimentel, a principal do Centro de Maricá, foi oficialmente iniciada pela Prefeitura nesta segunda-feira (10/02) com a demolição do anfiteatro, que ficava na esquina das ruas Domício da Gama e Almeida Fagundes. Equipes da Prefeitura utilizaram uma máquina retroescavadeira para pôr abaixo a estrutura erguida em 2007. Em seguida, começou a retirada do entulho do local. O próximo passo será o desmonte da antiga Casa Digital (onde funcionava a Casa do Passaporte Universitário), que deverá ser realocada.

O prefeito Fabiano Horta acompanhou a movimentação na praça desde o início, e salientou que o espaço voltará a ter ampla visibilidade. “Este anfiteatro de certa maneira espremeu o espaço da praça e também perdeu sua função com o passar do tempo. Espaços públicos como o daqui precisam ter tamanho, ser funcionais e um lugar de referência para o cidadão. Vamos ter nesta revitalização um material de qualidade, que vai deixá-la mais bonita esteticamente”, disse o prefeito, afirmando que espera ter a obra em condições de uso antes do prazo previsto, que é de oito meses.



O presidente da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), encarregada da intervenção, solicitou rapidez na ação que a praça possa ser utilizada para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, padroeira de Maricá, em agosto. “Podemos dizer que a revitalização começou efetivamente hoje com esta demolição, e pedimos para acelerar as ações a fim de entregar antes desses oito meses previstos. Vamos ter aqui também um trabalho de drenagem, que vai chegar também a três ruas do entorno, para que não haja mais inundações aqui. As árvores que aqui já existem serão mantidas, mas vamos plantar palmeiras

em volta do espaço”, detalhou Renato, antecipando que parte da estrutura de arquibancadas poderá ser reutilizada no novo campo de futebol do Caxito.

Ainda estão previstos na remodelação a instalação de novas luminárias, aparelhos de ginástica e piso de granito em duas tonalidades. A área infantil também ganhará brinquedos para pessoas com deficiência. O investimento na revitalização é de R\$ 6,6 milhões.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Elsson Campos e Marcos Fabrício



## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>15</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

Facebook: @prefeiturademarica  
Twitter: @MaricaRJ  
Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Helene Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 463, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 285/2018 dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro sob a jurisdição do Tribunal de Contas, prestadas anualmente pelos Prefeitos;  
CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração municipal e dá outras providências;  
CONSIDERANDO que as supracitadas deliberações estabelecem ritos e prazos que devem ser observados, visando à apresentação das prestações de contas anuais;  
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 51, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);  
CONSIDERANDO que os trabalhos para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;  
CONSIDERANDO que a comissão ora constituída será composta de servidores municipais que se dedicarão, inclusive, em tempo extraordinário à elaboração das aludidas prestações de contas, além de suas atribuições rotineiras;  
CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e sistematização,  
O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais; e,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, com a seguinte composição:  
I – 03 (três) representantes da Controladoria Geral do Município;  
II – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;  
III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;  
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;  
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º Portaria Conjunta, expedida pelos titulares dos Órgãos relacionados no art. 1º, designará os servidores que irão compor a Comissão Especial, bem como indicará o responsável pelo exercício da presidência e o seu eventual substituto.  
Art. 3º Aos membros da Comissão Especial instituída por este Decreto será pago jeton, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 2,5 (duas vírgula cinco) UFIMA's por reunião, até o limite de quatro reuniões técnicas mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.  
§ 1º O pagamento dos jetons aos membros da Comissão Especial será efetuado mediante entrega da lista de presença com as respectivas assinaturas à Subsecretaria de Recursos Humanos.  
§ 2º A Comissão Especial encaminhará cópia das Atas das reuniões realizadas à Controladoria Geral do Município.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de fevereiro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

DECRETO Nº 464 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
ALTERA OS ARTS 3º, 14º E OS ANEXOS I E II, DO DECRETO Nº 308, DE 28 DE MARÇO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.753/2019 SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE MARICÁ.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 127, da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA  
Art. 1º Altera o art. 3º, incisos I, II e III, e as alíneas do Decreto nº 308, de 28/03/2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:  
"Art. 3º O Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado em vias e logradouros públicos será composto em sua totalidade de 03 (três) áreas e observará os horários de funcionamento, conforme descrito nos incisos e alíneas a seguir:  
I – ÁREA CENTRO, dividida em 03 (três) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:  
a) setor 1 – S1 – Setor Bancário, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados;  
b) setor 2 – S2 – Setor Comercial, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados;  
c) setor 3 – S3 – Setor Residencial, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.  
II – ÁREA 2 – ITAIPUAÇU E INOÃ, dividida em 04 (quatro) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:  
a) setor 1 – S1 – Setor Terminal Rodoviário, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados;  
b) setor 2 – S2 – Setor Comercial, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados;  
c) setor 3 – S3 – Setor Residencial, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados;  
d) setor 4 – S4 – Setor Inoã, no horário compreendido entre 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.  
III – ÁREA 3 – ORLA, dividida em 06 (seis) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:  
a) setor 1 – S1 – Setor Barra de Maricá, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados;  
b) setor 2 – S2 – Setor Ponta Negra, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados;  
c) setor 3 – S3 – Setor Araçatiba, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados;  
d) setor 4 – S4 – Setor Cordeirinho, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados;  
e) setor 5 – Setor Orla de Itaipuaçu, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados;  
f) setor 6 – Setor Recanto, no horário compreendido entre 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo, exceto feriados."  
Art. 2º Altera os anexos I e II do Decreto nº 308 de 28/03/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:  
ANEXO I (NR)

ÁREA	SETOR	HORÁRIO	PERÍODO	PRORROGAVEL
A1 (CENTRO)	S1 Centro – Setor Bancário	7h às 19h	2 horas	2 horas
	S2 Centro – Área Comercial	7h às 19h	2 horas	2 horas
	S3 Centro – Área Residencial	7h às 19h	4 horas	4 horas
A2 (ITAIPUAÇU – INOÃ)	S1 Terminal Rodoviário	7h às 19h	2 horas	2 horas
	S2 Área Comercial	7h às 19h	2 horas	2 horas
	S3 Área Residencial	7h às 19h	4 horas	4 horas
	S4 Inoã	7h às 19h	2 horas	2 horas
A3 (ORLA)	S1 Barra de Maricá	7h às 21h	Único	Único
	S2 Ponta Negra	7h às 21h	Único	Único
	S3 Araçatiba	7h às 21h	Único	Único
	S4 Cordeirinho	7h às 21h	Único	Único
	S5 Orla de Itaipuaçu	7h às 21h	Único	Único
	S6 Recanto	7h às 21h	Único	Único

Anexo II (NR)

ÁREA	SETOR	VALOR
A1 (CENTRO)	S1 Centro – Setor Bancário	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
	S2 Centro – Área Comercial	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
	S3 Centro – Área Residencial	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
A2 (ITAIPUAÇU – INOÃ)	S1 Terminal Rodoviário	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
	S2 Área Comercial	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
	S3 Área Residencial	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
	S4 Inoã	R\$ 2,00 e R\$ 2,50
A3 (ORLA)	S1 Barra de Maricá	R\$ 5,00
	S2 Ponta Negra	R\$ 5,00
	S3 Araçatiba	R\$ 5,00
	S4 Cordeirinho	R\$ 5,00
	S5 Orla de Itaipuacu	R\$ 5,00
	S6 Recanto	R\$ 5,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

DECRETO Nº 465, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO DE LOTE Nº 73, DA QUADRA 127, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO, MARICÁ-RJ, INSCRITO NO RGI SOB O Nº 56.279, COM ÁREA DE 375,00 M², MEDINDO 18,00 M DE FRENTE PARA A AVENIDA 5; 18,50 M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº 3; 18,50 M DE EXTENSÃO DE FRENTE A FUNDOS PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 2; 24,00 M DE EXTENSÃO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 72, DE PROPRIEDADE DE IVANDA MARIA MACHADO DE FARIA MONTESANO, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: nº 73, da quadra 127, do Loteamento Jardim Balneário, 1º Distrito, Maricá-RJ, com área de 375,00 m², medindo 18,00 m de frente para a Avenida 5; 18,50 m de fundos para o lote nº 3; 18,50 m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 2; 24,00 m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 72, inscrito no RGI sob o nº 56.279; de propriedade de Ivanda Maria Machado de Faria Montesano, CPF nº 516.844.037-15, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal Maurício Antunes de Carvalho.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação da Escola Municipal Maurício Antunes de Carvalho.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 466 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN-MUNICIPAL, ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 2.804, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 5º do Decreto nº 241, de 14 de novembro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será composta por 13 integrantes, assim discriminado:

I – Secretaria de Economia Solidária;

II – Secretaria de Relações Institucionais;

III – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;

VII – Secretaria de Políticas Inclusivas;

VIII – Secretaria Municipal de Trabalho;

IX – Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR;

X – Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos;

XI – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Comunicações;

XII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;

XIII – Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA nº 0319/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes, Titulares e Suplentes abaixo discriminados, sem qualquer remuneração, para comporem o conselho da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I – Secretaria Municipal de Economia Solidária:

a) titular – José Carlos e Azevedo

b) suplente – Cátia Maria Bertoti

II – Secretaria de Relações Institucionais:

a) titular – Julia Nascimento Maia Victorino

b) suplente – Bruna Alves Ribeiro

III – Secretaria de Assistência Social:

a) titular – Gabriela Xavier Parada Figueiredo

b) suplente – Martina Margarida Soares Barros

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

a) titular – Claudio Mattos da Rocha

b) suplente – Pedro Brandão Martino

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular – Elisa de Farias Simas

b) suplente – Bruna de Almeida Matta

VI – Secretaria Municipal de Educação:

a) titular – Lourice Soares da Silva Bittencourt

b) suplente – Luciana Ferreira Rangel

VII – Secretaria Municipal de Participação Popular Direitos Humanos e Mulheres:

a) titular – Katia Mirian Offredi Maia

b) suplente – Alessandro Ribeiro Mello

VIII – Secretaria de Políticas Inclusivas:

a) titular – Alessandran Serrão de Albuquerque

b) suplente – Paola Marins do Nascimento

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos:

a) titular – Magnun de Souza Assumpção Amado

b) suplente – Luciano Chaves Leal

X – Secretaria Municipal de Trabalho

a) titular – Priscila Guimarães Max Veloso

b) suplente Antonio Porphrio Dias Corrêa

XI – Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR

a) titular – Tânia Cristina Barauna Recalde

b) suplente – Tiago de Paula da Silva Pessoa

XI – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

a) titular – Margareth de Oliveira Amaral

b) suplente – Marcela Policiano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

DECRETO Nº 467 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 246, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO – GT PROVISÓRIO PARA OS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 246, de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 2º

(…)

IV – 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 0318 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO – GT PROVISÓRIO PARA



OS PROGRAMAS DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 426 de 06 de dezembro de 2019, bem como a alteração feita através do Decreto nº 467 de 11 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3369/2019 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho – GT Provisório para os Programas de Políticas Educacionais no Município de Maricá, além da solicitação feita através do Memorando Nº 66/2020 da Secretaria de Educação,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do Grupo de Trabalho – GT Provisório para os Programas de Políticas Educacionais no Município de Maricá, ficando assim o referido Grupo de Trabalho com a seguinte composição:

I – membros da Secretaria de Educação:

- a) Denize Luiz Cardim – Matrícula nº 8042
- b) Felipe Goszovics Alves – Matrícula nº 109.671
- c) Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula nº 109.635
- d) Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula nº 6573
- e) Lúcia Chavão – Matrícula nº 109.913
- f) Natália Fraga Coutinho – Matrícula nº 7969
- g) Rodrigo de Moura Santos – Matrícula nº 6364
- h) Vinicius Ramos de Andrade Silva – Matrícula nº 106.370
- i) Vivian Pinho Barra Fortes – Matrícula nº 108.360

II – membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- a) Raphael Couto Romão – Matrícula nº 109.576

III – membro da Secretaria de Relações Institucionais:

- a) Daiana Cardoso – Matrícula nº 110.003

IV – membro do Gabinete do Prefeito:

- a) Raquel Leite – Matrícula nº 108.652

V – membro da Secretaria de Assistência Social:

- a) Thiago da Silva Ribeiro – Matrícula nº 106.565

VI – membro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Livia Bitencourt Coelho Leal – Matrícula nº 109.515

Art. 2º A função de Presidente do Grupo de Trabalho – GT, continuará sendo exercida pela servidora Denize Luiz Cardim – Matrícula 8042, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Vinicius Ramos de Andrade Silva – Matrícula 106.370.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

## **ATOS CONJUNTOS**

PORTARIA CONJUNTA STEV/SOPGI nº 001, de 10 de fevereiro de 2020.

Disciplina o controle operacional da atuação dos Orientadores de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recente criação das Secretarias de Ordem Pública e Gestão Institucional e de Trânsito e Engenharia Viária, na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Maricá;

Considerando que, no desempenho das funções atinentes ao ordenamento, controle e fiscalização do trânsito, atuam ambas as Secretarias, através dos integrantes da Guarda Municipal e dos Orientadores de Trânsito;

Considerando que a Lei 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, aduz no seu inciso VI do art. 5º, serem competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais “exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito estadual ou municipal”, Considerando ainda que, nesse contexto, torna-se imprescindível o disciplinamento do emprego operacional conjunto daqueles servidores nas supramencionadas funções, evitando-se indesejáveis delongas na ação dos órgãos municipais competentes e obtendo-se a necessária celeridade na mesma;

E tendo em vista, a final, a otimização do atendimento às demandas dos cidadãos e dos diversos órgão públicos, objetivo maior da Administração Pública Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficar a cargo da Secretaria de Ordem Pública e Gestão

de Gabinete Institucional, o controle operacional das atividades dos Orientadores de Trânsito colocados à sua disposição.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no art.1º da presente Portaria Conjunta, todas solicitações que envolvam ações de ordenamento de trânsito e, por via de consequência, o emprego da Guarda Municipal e o apoio dos Orientadores de Trânsito, deverão ser diretamente encaminhadas à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, cujo Titular decidirá a respeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE

GABINETE INSTITUCIONAL

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo Administrativo n.º 0643/2020

Requerente: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo n.º 2526/2020

Requerente: 7 DE OURO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo n.º 2713/2020

Requerente: JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo n.º 2740/2020

Requerente: ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo Administrativo n.º 25054/2019 - Objeto: SRP – para aquisição de kits Escolares para atender os alunos da rede Municipal de ensino de Maricá.

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 87/2019, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

• Empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

REPROVADA

Ficam convocadas, as empresas participantes e os demais interessados para a sessão de continuação que ocorrerá no dia 17 de Fevereiro de 2020 às 10hs. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Processo Administrativo n.º 29698/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Registro de Preços

para fornecimento parcelado de combustíveis. Data da realização do certame: 28/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5183/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$10.124,70 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Em, 05 de fevereiro de 2020.

JULYANA VON MATTER DE ÁVILA

SUBSECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

MATRÍCULA 106.276

PROC. 17987/2019 – Pregão Presencial nº 73/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral Município (CGM), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, adjudicando o objeto em favor das Empresas: ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$: 205.771,85 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e de DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 01.226.482/0001-65 no valor de R\$ 170.039,83 (CENTO E SETENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), perfazendo uma despesa total de R\$ 375.811,68 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Em, 11 de Fevereiro de 2020.

Julio Cesar Silva Santos

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matrícula 106.003

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23545/2014

Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 23545/2014, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), situado à Rua O Lote 10 Quadra B nº 10 – Parque Eldorado – Maricá RJ, com o valor de R\$ 39.497,64 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de FERNANDO MEDEIROS MENDES, CPF 528.749.407-63.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 03 de fevereiro de 2020.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR

Secretário de Assistência Social

106.004

**SECRETARIA DE CULTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Querendo para o Festival de Verão, nos dias 02/02/2020 e 09/02/2020, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82. Em, 30 de Janeiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29809/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a BANDA MANEVA para o Festival de Verão, no dia 07/02/2020 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.765.100/0001-89. Em, 31 de Janeiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29856/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda FUNDO DE QUINTAL para o Festival de Verão, no dia 01/02/2020 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa TOMASSINI PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.260.013/0001-74. Em, 31 de Janeiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30934/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o GRUPO FORRO BRASIL para o Festival de Verão, no dia 16/02/2020 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35. Em, 31 de Janeiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31453/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o CANTOR THIAGO DANTAS para o Festival de Verão, no dia 09/02/2020 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75. Em, 31 de Janeiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor TONI GARRIDO para Festival de Verão, para Festival de Verão, no dia 08/02/2020, com o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Em favor da empresa PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.321.457/0001-94.

Em, 04 de FEVEREIRO de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

**PORTARIA Nº 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028817/2019.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar as substituições dos servidores Alvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107262 pela servidora Paula Marinho da Silva Figalo – Matrícula 107257 e Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva – Matrícula 5481 pela servidora Lidiane de Araújo Bueno – Matrícula 110046, para ocupar as mesmas funções na comissão de seleção e julgamento do processo Nº 0028817/2019, permanecendo a servidora Mariana de Figueiredo Rezende de Brito – Matrícula 107.216.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de fevereiro de 2020.

Andréa Cunha da Silva Monken  
Matrícula: 106.006  
Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA 05/2019**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE DO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: REANÁLISE DO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Às 15:30 horas do dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2020 foi realizada uma reunião extraordinária, na Casa do Passaporte, estabelecida na Praça Orlando de Barros Pimentel, Rua Almeida Fagundes, Maricá, CEP: 24.900-860. A Comissão recebeu questionamentos referentes ao pagamento dos contemplados JULIA SANTUCHI WOOD, LARISSA ANTUNES RANGEL, VANESSA CARRARINE FERREIRA, SILVANA DOS SANTOS, CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO, NICOLE RIBEIRO CARDOZO, ALINE APARECIDA DOS SANTOS, BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA e JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA, que alegam não terem recebido o benefício do Programa Passaporte Universitário, e que fazem jus a Lei Nº 2.872/2019. Foi apresentada a comissão extratos bancários e ainda documentos de rastreamento dos bancos dos contemplados que comprovam o não recebimento do valor. Ainda dos contemplados VINÍCIUS DE MELO MATA DA SILVA e ANDRESSA VICENTE ROMANO, que receberam apenas metade do valor que lhe são devidos, foi realizada a análise dos documentos de identidade e atestado de matrícula dos candidatos da Universidade Unifeso a qual se localiza a mais de 80km da cidade de Maricá. Sendo assim, os candidatos tem o direito de recebimento do valor de 6,6 UFIMAS conforme contam ao Art. 1º, Parágrafo Único da Resolução PMM/SE Nº007/2019 onde lê-se: "A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá." Ainda da candidata VITÓRIA CAROLINA ANTUNES PONTES que deveria ter recebido o valor retroativo referente ao 1º Semestre/2019 o qual não foi realizado no

primeiro processo pelo motivo dos seus documentos não terem sido enviados na listagem de pagamento. Diante o exposto, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fossem pagos os valores referentes aos respectivos contemplados.

NOME	CPF	VALOR A SER PAGO
JULIA SANTUCHI WOOD	190.165.037-57	R\$ 2.522,35
LARISSA ANTUNES RANGEL	118.770.887-90	R\$ 2.522,35
VANESSA CARRARINE FERREIRA	172.004.727-86	R\$ 2.522,35
SILVANA DOS SANTOS	170.948.727-55	R\$ 2.522,35
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	449.345.878-02	R\$ 5.044,80
NICOLE RIBEIRO CARDOZO	162.198.617-95	R\$ 5.044,80
ALINE APARECIDA DOS SANTOS	086.131.457-36	R\$ 2.017,80
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	154.562.157-80	R\$ 5.044,80
JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA	097.010.147-31	R\$ 2.017,80
ANDRESSA VICENTE ROMANO	190.165.037-57	R\$ 2.522,35
VINÍCIUS DE MELO MATA DA SILVA	118.770.887-90	R\$ 2.522,35
VITÓRIA CAROLINA ANTUNES PONTES	190.331.357-01	R\$ 2.000,00

Às 16:40 horas do dia 22/01/2020, deu-se por encerrada a reunião e, eu Rosana Gildo Vieira, Matrícula 7126, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Vice-Presidente da Comissão: Ana Paula Ismério – Matrícula 6979

Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

Alessandra Vieira Dantas – Matrícula 106.369

Lúcia Chavão – Matrícula 109.913



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ**  
**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º12/2019 – PMM/SE - CALENDÁRIO ESCOLAR – 2020**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**



**Janeiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**Fevereiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

**Março**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias	Recessos	Feriados
Fechamento do Trimestre		Volta às aulas
Fechamento do ano letivo		Estudo e Planejamento

FÉRIAS	30 DIAS
RECESSO ESCOLAR	15 DIAS
RECESSO OUTROS	08 DIAS
FERIADOS	12 FERIADOS
SÁBADOS LETIVOS	0

**Abril**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**Mai**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**Junho**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES**

1º Trimestre - 10/02 a 29/05 → 73 dias letivos
2º Trimestre - 01/06 a 30/09 → 74 dias letivos
3º Trimestre - 01/10 a 18/12 → 53 dias letivos
<b>Total = 200 dias letivos</b>

**Julho**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**Agosto**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**Setembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**Observações**

- No dia 26 de maio se comemora o aniversário da Cidade e haverá desfile cívico
- No 16 de outubro se comemora o dia Municipal da Merendeira Escolar (Lei.nº2.877 de 31 de julho de 2019)
- De 01 a 15 de junho será realizada Quinzena Municipal do Meio Ambiente (Lei. nº 2879 de 31 de julho de 2019)
- 08 de setembro se inicia a semana da Educação para Vida (Lei. nº 2.876 de julho de 2019)

**Outubro**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**Novembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

**Dezembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Jan - Ano Novo	23 Abr – São Jorge	7 Set – Independência	2 Nov – Finados	25 Dez - Natal
10 Abr - Paixão	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra Aparecida	15 Nov - Proclamação da República	
12 Abr – Páscoa	26 Mai – Aniversário de Maricá	15 Out - Dia do Professor	20 Nov – Consciência Negra	
21 Abr – Tiradentes	11 Jun - Corpus Christi			

Alertamos para o seguinte:

1	A U.E é obrigada a cumprir a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos (LDB ART.24, inciso I)
2	Permuta de dias (sugestão) – A U.E poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que comunique a SE.

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1ª Sem.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2º Sem.	Total*
	0	12	22	19	20	20	12	105	21	21	20	19	14	95	200

\*Total = 200 dias letivos

**Organização dos Trimestres**

<b>1º TRIMESTRE</b>	
10/02 a 29/05	73 dias letivos
<b>2º TRIMESTRE</b>	
01/06 a 30/09	74 dias letivos
<b>3º TRIMESTRE</b>	
01/10 a 18/12	53 dias letivos

**Conselho de Classe**

<b>1º TRIMESTRE</b> – 28 e 29/05
<b>2º TRIMESTRE</b> – 24 e 25/09
<b>3º TRIMESTRE</b> – 15 e 16/12

**Lançamentos de notas no e-Cidade**

<b>1º TRIMESTRE</b> – 30/05 A 09/06
<b>2º TRIMESTRE</b> – 28/09 A 08/10
<b>3º TRIMESTRE</b> – 18/12 A 02/01





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º12/2019 – PMM/SE - CALENDÁRIO ESCOLAR-2020**  
**EJA**



**Janeiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**Fevereiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

**Março**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias	Recessos	Feriados
Fechamento do Bimestre		Volta às aulas
Fechamento do ano letivo		Estudo e Planejamento

FÉRIAS	30 DIAS
RECESSO ESCOLAR	15 DIAS
RECESSO OUTROS	08 DIAS
FERIADOS	12 FERIADOS
SÁBADOS LETIVOS	0

**Abril**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**Mai**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**Junho**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**ORGANIZAÇÃO DOS BIMESTRES**

1º Bimestre - 10/02 a 30/04 → 53 dias letivos
2º Bimestre - 04/05 a 09/07 → 47 dias letivos
<b>1º SEMESTRE 100</b>
1º Bimestre - 27/07 a 30/09 → 47 dias letivos
2º Bimestre - 01/10 a 18/12 → 53 dias letivos
<b>2º SEMESTRE 100</b>
<b>Total = 200 dias letivos</b>

**Julho**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**Agosto**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**Setembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**Observações**

- No dia 26 de maio se comemora o aniversário da Cidade e haverá desfile cívico
- No 16 de outubro se comemora o dia Municipal da Merendeira Escolar (Lei.nº2.877 de 31 de julho de 2019)
- De 01 a 15 de junho será realizada Quinzena Municipal do Meio Ambiente (Lei. nº 2879 de 31 de julho de 2019)
- 08 de setembro se inicia a semana da Educação para Vida (Lei. nº 2.876 de julho de 2019)

**Outubro**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**Novembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

**Dezembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Jan - Ano Novo	23 Abr – São Jorge	7 Set – Independência	2 Nov – Finados	25 Dez - Natal
10 Abr - Paixão	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra Aparecida	15 Nov - Proclamação da República	
12 Abr – Páscoa	26 Mai – Aniversário de Maricá	15 Out - Dia do Professor	20 Nov – Consciência Negra	
21 Abr – Tiradentes	11 Jun - Corpus Christi			

Alertamos para o seguinte:

1	A U.E é obrigada a cumprir a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos (LDB ART.24, inciso I)
2	Permuta de dias (sugestão) – A U.E poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que comunique a SE.

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	1º Bim.	Mai.	Jun.	Jul.	2º Bim.	1ª Sem.	Jul.	Ag.	Set.	1º Bim.	Out.	Nov.	Dez.	2º Bim.	2º Sem.	Total*
	0	12	22	19	53	20	20	7	47	100	5	21	21	47	20	19	14	53	100	200

\*Total = 200 dias letivos

**Organização dos Bimestres**

<b>1º BIMESTRE</b>
10/02 a 30/04   53 dias letivos
<b>2º BIMESTRE</b>
04/05 a 10/07   47 dias letivos
<b>1º BIMESTRE</b>
27/07 a 30/09   47 dias letivos
<b>2º BIMESTRE</b>
01/10 a 18/12   53 dias letivos

**Conselho de Classe**

<b>1º BIMESTRE – 29/04</b>
<b>2º BIMESTRE – 09/07</b>
<b>1º BIMESTRE – 29/09</b>
<b>2º BIMESTRE – 17/12</b>

**Lançamentos de notas no e-Cidade**

<b>1º BIMESTRE - 01/05 a 10/05</b>
<b>2º BIMESTRE- 11/07 a 19/07</b>
<b>1º BIMESTRE - 01/10 a 11/10</b>
<b>2º BIMESTRE- 19/12 a 27/12</b>

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04967.008400/2018-33 SEI ME

Objeto: Cessão de uso gratuito de área de domínio da União, localizado na Avenida Sertório, no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com área de 12.316,30m².

Cedente: União.

Cessionário: Município de Maricá/RJ.

Finalidade: Construção do Parque Linear do Flamengo.

Fundamento Legal: art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1998.

Data de celebração: 27 de dezembro de 2019.

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23068/2019 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto contratação de curso voltado em energia solar, através do processo administrativo nº 23068/2019 no valor global de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrito no CNPJ: 24.692.523/0001-04.

Em 23 de janeiro de 2020

ADELSON PEREIRA

109.911

Secretário de Iluminação Pública

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL**

### **PORTARIA Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017 c/c Lei Complementar 314 de 16 de outubro de 2019 e,

Considerando o Decreto nº 055 de 14 de junho de 2017, que institui o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e especifica a composição da estrutura organizacional do CIOSP;

RESOLVE:

1. Nomear RHONALTT BUENO PEREIRA, Ten. Cel. Da PMERJ, RG 60.879, ID funcional 2372721-7, cedido ao município de Maricá sob a matrícula nº110.172, para exercer a função de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), consoante arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 055/2017, com validade desde 06 de dezembro de 2019, sem prejuízo do exercício de suas atribuições de Subsecretário Operacional vinculado a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando os seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão do Gabinete Institucional

Mat.110.130

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

### **RATIFICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23068/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada pelo Secretário de Conservação: ADELSON PEREIRA, que tem por objeto contratação de curso voltado em energia solar, através do processo administrativo nº 23068/2019 no valor global de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrito no CNPJ: 24.692.523/0001-04.

Em 23 de janeiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Querendo para o Festival de Verão, nos dias 02/02/2020 e 09/02/2020, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29809/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a BANDA MANEVA para o Festival de Verão, no dia 07/02/2020 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.765.100/0001-89.

Em, 31 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29856/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda FUNDO DE QUINTAL para o Festival de Verão, no dia 01/02/2020 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa TOMASSINI PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.260.013/0001-74.

Em, 31 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30934/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o GRUPO FORRÓ BRASIL para o Festival de Verão, no dia 16/02/2020 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 31 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31453/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o CANTOR THIAGO DANTAS para o Festival de Verão, no dia 09/02/2020 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.

Em, 31 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23545/2014 Dispensa de Licitação.**

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 23545/2014, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), situado à Rua O Lote 10 Quadra B nº 10 – Parque

Eldorado – Maricá RJ, com o valor de R\$ 39.497,64 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de FERNANDO MEDEIROS MENDES, CPF 528.749.407-63

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 03 de fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

106.014

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor TONI GARRIDO para Festival de Verão, no dia 08/02/2020, com o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Em favor da empresa PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.321.457/0001-94.

Em, 04 de FEVEREIRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 5183/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a DISPENSA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$10.124,70 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Em, 05 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MATRÍCULA 106.014

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL 01/2020 - SELEÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE A Universidade Santa Úrsula - USU, neste ato representado pelo Instituto Santa Úrsula - ISU na forma de seu Estatuto Social, e a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá - SMS, neste ato representado pelo Núcleo de Educação Permanente em saúde - NEPS/Maricá, torna pública a abertura do processo seletivo de preceptores e supervisores (Profissionais de Saúde) para o Curso de Formação Básica em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde. O Curso de Extensão Universitária é resultado da parceria entre o Instituto Santa Úrsula e o Fundo Municipal de Saúde de Maricá-RJ/ Ministério da Saúde - MS, autorizada e viabilizada pelo Programa Nacional de Formação de Preceptores em Saúde e pelo Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS - PRO EPS-SUS, triênio 2018-2020.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Seleção de (profissionais de saúde) preceptores vinculados aos Programas de Residência na área Profissional em Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e/ou supervisores de estágios vinculados à Cursos de Graduação da Área da Saúde, para o Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, na modalidade pedagógica bimodal (Presencial e Semipresencial).

### **2. DO OBJETIVO DO CURSO**

2.1 Contribuir para o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas relacionadas à preceptoria de programas de residência profissional e à supervisão de estágios dos cursos de graduação em saúde, tomando como referência as diretrizes da integralidade, interprofissionalidade, resolutividade da Atenção à Saúde e os fundamentos da Educação Permanente, no sentido de integrar a graduação e a pós-graduação e qualificar profissionais dos programas de residência



em saúde em desenvolvimento no país, estados e municípios.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, para preceptores vinculados aos Programas de Residência em Saúde e/ou profissionais de saúde com atividades de supervisão de estágios vinculados às secretarias municipais de saúde e Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Rio de Janeiro.

### 4. CARGA HORÁRIA

4.1 O Curso de Extensão Universitária - Formação Profissional terá duração de 4 (quatro) meses, com carga horária total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) horas de oficinas presenciais; 44 (quarenta e quatro) horas de atividades no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA, 20 (vinte) horas estudos de campo e grupos de leitura autogeridos; e 32 (trinta e duas) horas de atividades individuais no desenvolvimento de um projeto de intervenção, a partir de diagnóstico situacional no contexto do Programa de Residência Profissional em Saúde e/ou do Curso de Graduação em Saúde ao qual está vinculado.

4.2. O curso de formação profissional em preceptoria exigirá dedicação mínima de 04 (quatro) horas semanais na modalidade AVEA e atividades autodirigidas e contará com 4 (quatro) oficinas presenciais obrigatórias, a serem realizadas em Botafogo na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 12 (doze) horas cada, segundo cronograma disponibilizado no item 8.3 desse edital.

### 5. CUSTEIO DAS DESPESAS DO CURSO

5.1 As despesas com alimentação para as quatro oficinas presenciais serão custeadas pela SMS-Maricá, através do Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS PRO EPS-SUS e pela USU através do Programa de Bolsas Institucional.

5.2 O traslado que se refere ao deslocamento terrestre (>100 km) do município de origem até a USU e da USU até município de origem, o pagamento será efetivado através de reembolso posterior à ocorrência do evento (curso de aperfeiçoamento).

5.3 O reembolso será realizado mediante o envio de recibo original de táxi (via correio, redigido a caneta e sem rasuras contendo nome do aluno, o trajeto realizado e o valor legível e por extenso) para o endereço: Rua Fernando Ferrari, nº 75, Botafogo - RJ CEP: 22231-040 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ (endereço da Comissão de Seleção da COREMU-USU). Caso utilize serviço como UBER/99 táxi, obrigatório solicitar através do aplicativo, para que seja gerado um recibo eletrônico. Uma cópia desse comprovante de percurso deverá ser enviada para o e-mail preceptor-coremu@usu.edu.br. Após o recebimento dos comprovantes, o pagamento se dará em até 30 dias.

5.4 Somente serão custeadas despesas com a alimentação (02 lanches e 01 almoço) e com deslocamento durante o período das oficinas.

### 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato deve ser graduado em uma das áreas da saúde (biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional) e inscrito em seu respectivo órgão de categoria profissional (conselho profissional).

6.2 O candidato deverá ter, no mínimo, nível de pós-graduação “especialização”.

6.3 Ser integrante, na qualidade de preceptor, do corpo docente assistencial de programa de residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde, credenciado pela CNRMS e/ou CNRM e/ou supervisor de estágio em cursos de graduação em saúde cujo(s) cenário(s) de práticas contemple(m) as Redes de Atenção do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio de Janeiro.

6.4. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo (12) doze horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais horizontais às atividades do programa de residência.

### 7. DA INSCRIÇÃO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020 às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2020, exclusivamente por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <http://usu.br/residencias-em-saude/>

7.1.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- (i) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte);
- (ii) Cópia frente e verso do Certificado de Graduação e Especialização, para os cursos de pós-graduação declarações de conclusão somente serão aceitas se acompanhadas de histórico acadêmico;
- (iii) Declaração de Preceptoria da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, devidamente datada, assinada e carimbada, conforme modelo no Anexo 1 deste edital.
- (iv) Declaração de Supervisão no Curso de Graduação em Saúde, devidamente datada, assinada e carimbada, conforme modelo no Anexo 2 deste edital.
- (v) Comprovante de vínculo profissional no SUS (print de tela do Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES).
- (vi) Cópia do registro profissional em conselho de categoria profissional;
- (vii) Currículo Lattes/Cnpq (<http://lattes.cnpq.br/>) resumido e atualizado, que contemple a trajetória de atuação no SUS, bem como a trajetória como preceptor e/ou supervisor;
- (viii) Cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- (ix) Cópia do cartão nacional de saúde (CNS);
- (x) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.1.2 A não apresentação de quaisquer documentos solicitados nas alíneas do item 7.1.1 deste Edital, implicará no indeferimento das inscrições do candidato sem possibilidade de recurso.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas neste Edital.

7.3 A USU não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição “on-line” no período estabelecido no item 7.1 deste Edital e realizar o pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, na inscrição, em campo específico para esse fim. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita até 72h do dia que antecede a realização da prova, solicitadas por meio de e-mail para seleção.preceptor@usu.edu.br

7.6 De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas

será acrescido de uma hora para pessoas com deficiência, que tenham solicitado o tratamento especial previsto no subitem 7.5 deste Edital.

7.7 A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no subitem 7.5 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.8 Dos valores e formas de pagamento da taxa de inscrição:

7.8.1 O candidato deverá realizar DEPÓSITO IDENTIFICADO com CPF, EM ESPÉCIE NO GUICHÊ DO CAIXA BANCÁRIO no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), para o Banco Caixa Econômica Federal, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3307, conta corrente 00001558-1, em favor do Instituto Santa Úrsula, CNPJ 31905670000180, Edital Nº01/2020 - Curso de Formação em Preceptoria para o SUS.

7.8.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de fevereiro de 2020, considerado o horário de expediente bancário.

7.8.3 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 110,00), em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.8.3.1 Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os profissionais de saúde, previamente cadastrados no Programa de Residência multiprofissional em Saúde da Família e comunidade do Município de Maricá.

7.8.4 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período de 8:00 h do dia 27 de janeiro às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2020.

7.8.4.1 Os candidatos que solicitarem a isenção de pagamento da inscrição deverão encaminhar os documentos comprobatórios via Sedex para o endereço abaixo especificado ou ainda entregar pessoalmente ou por procurador habilitado, envelope lacrado contendo os documentos solicitados no mesmo endereço e período. (Comissão de Seleção da COREMU-USU, localizada à Rua Fernando Ferrari nº 75, Prédio da Reitoria, Botafogo/RJ, CEP 22231-040 – e/ou no NEPS/Maricá, localizado à Avenida Roberto Silveira nº 46 – 3º Andar – Secretaria de Saúde – CEP 24900-000).

7.8.4.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem acima, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope, o candidato deverá requerer o Comprovante de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado;

7.8.4.3 A lista de candidatos com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada a partir no dia 10 de fevereiro de 2020.

7.8.4.4 O prazo para recursos quanto à listagem dos candidatos isentos é até dia 12 de fevereiro de 2020.

7.8.4.5 O resultado dos recursos do item 7.8.4.2 será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2020.

7.8.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

7.9 Não seremos aceitas solicitações de inscrição intempestiva e efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.10 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao Instituto Santa Úrsula e a SMS-Maricá, o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.11 O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos e horários (Quadro 1).

### Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Período	
		Início	Término
1ª Etapa	Preenchimento do formulário de Inscrição; Envio dos documentos conforme item 7.1 deste edital.	07/02/2020	até às 23h59m 18/02/2020
2ª Etapa	Publicação das Inscrições Deferidas	21/02/2020	
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos candidatos.	21/02 à 26/02/2020	
4ª Etapa	Divulgação do resultado final do processo seletivo no site da USU <a href="https://www.usu.edu.br/">https://www.usu.edu.br/</a>	28/02/2020.	
5ª Etapa	Matrícula dos candidatos com as inscrições Deferidas	02/03 à 06/03/2020	

### 8. DO CURSO DE EXTENSÃO E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O curso de Extensão Universitária (Formação Básica - 140 horas) terá duração de 4 (quatro) meses, com carga horária total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) horas de oficinas presenciais; 44 (quarenta e quatro) horas de atividades no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA, 20 (vinte) horas estudos de campo e grupos de leitura autogeridos; e 32 (trinta e duas) horas de atividades individuais no desenvolvimento de um projeto de intervenção, a partir de diagnóstico situacional da Rede Municipal de saúde.

8.2 O curso será realizado em sua parte presencial na Sede da Universidade Santa Úrsula – USU, localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 75, Botafogo - RJ CEP: 22231-040 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ e desenvolvido nos cenários de Prática da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá-RJ, localizada Avenida Roberto Silveira nº 46 – 3º Andar – Secretaria de Saúde – CEP 24900-000.

8.3 As horas de atividade em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – AVEA, serão produzidas e disponibilizadas pela USU, além de monitoradas e orientadas por tutores da IES, o qual o candidato terá acesso no ato da Matrícula.

8.4 Os Cronogramas do desenvolvimento do Curso de Extensão estão disponíveis no Quadro 2 e Quadro 3:

Quadro 2 – Cronograma do Curso de Formação de Preceptores (Presencial) - Turma I

Curso de Formação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional Turma I	Etapas Presenciais do Curso e Carga Horária	Datas
	Início - Aula Magna - (4 horas)	23/03/2020 das 9h às 13h.
	1º Oficina de elaboração dos projetos de intervenção - (8 horas)	28/03/2020 das 9h às 18h.
	2º Oficina de orientação dos projetos de intervenção - (12 horas)	24/04/2020 das 9h às 18h 25/04/2020 das 9h às 13h.
	3º Oficina de qualificação dos projetos de Intervenção- (12 horas)	22/05/2020 das 9h às 18h 23/05/2020 das 9h às 13h.
	4º Oficina de apresentação formal dos projetos de intervenção - (8 horas)	26/06/2020 das 9h às 18h
	Cerimonia de Certificação e Encerramento - (4 horas)	27/06/2020 das 9h às 13h.

Quadro 3 – Cronograma do Curso de Formação de Preceptores (Semipresencial) - Turma I

Curso de Formação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional Turma I	Atividades em AVEA e de Campo	Carga Horária	Datas
	Plataforma Educa-SUS - AVEA: Introdução à Preceptoría; Metodologias de Ensino em Saúde e Inovações Tecnológicas no Ensino em Saúde.	24	Meses 03, 04 e 05/2020
	Treinamento para uso dos Sistemas de informações das Residência SINAR e Educa-SUS. - Atenção Básica	10	Meses 03 e 04/2020
	Estudos Dirigidos em Grupos: Bases Educacionais em Saúde e Avaliações em Saúde	20	Meses 03, 04 e 05/2020
	Leituras Dirigidas em Temas de Gestão da Educação em Saúde; Ensino no âmbito do SUS.	20	Meses 04 e 05/2020
	Visitas de Campo Programadas - Programas de Residência de outras instituições.	10	Meses 05 e 06/2020
	Estudos Individuais - Manuais Operacionais	12	Meses 03, 04 e 05/2020
TOTAL	96		

8.5 A USU/SMS/MS emitirá Certificado de Conclusão do Curso de Formação em Preceptoría aos participantes, mediante o preenchimento das seguintes condições:

I – atingir no mínimo 90% (noventa por cento) de frequência nas atividades presenciais;

II – aprovação em avaliação escrita relativa à parte teórica - AVEA;

III – conclusão e aprovação nas oficinas presenciais;

IV – à apresentação formal do projeto de intervenção planejado;

V – ter recebido os formulários e tarefas dos projetos de intervenção;

8.6. Após certificação o preceptor fará jus ao incentivo financeiro do Ministério da Saúde (MS) no valor de 1.000,00 (mil reais), financiado pelo Programa de Bolsas de Preceptoría do Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria Nº 1.618 de setembro de 2015 e suas alterações.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS CANDIDATOS

9.1 O número total de vagas (30) será distribuído da seguinte forma: 18 (dezoito) vagas ao município sede Programa de Residência em Saúde e do Curso de Aperfeiçoamento (Prefeitura Municipal de Maricá) e 12 (doze) vagas distribuídas entre os municípios componentes da Região Metropolitana II (Itaboraí - 02 vagas, Niterói - 02 vagas, Rio Bonito - 02 vagas, São Gonçalo - 02 vagas, Silva Jardim - 02 vagas e Tanguá - 02 vagas) em acordo com a Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES/Metro-II e a Portaria Nº 3.194 de 28 de novembro de 2017 - PRO EPS\_SUS, que trata de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro para fortalecimento da EPS entre as Regiões de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

9.1.1 Caso os municípios da Região Metropolitana II não possuam programas de residências em saúde e/ou cursos de graduação em saúde, e não preencha todas as 12 vagas, as remanescentes serão redistribuídas pelas regionais CIES-RJ aos programas de residência em saúde e cursos de graduação em saúde existentes nas regiões na seguinte ordem de prioridade: (1) Baixada Litorânea; (2) Serrana; (3) Metropolitana-I; (4) Centro-Sul; (5) Norte; (6) Médio Paraíba; (7) Nordeste (8) Baía da Ilha Grande.

9.2 Para fins classificatórios, será considerado como critério de prioridade o maior tempo de atuação, em meses, como preceptor(a) em programas de residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde e/ou como supervisor de estágio em cursos de graduação em saúde, com base nos documentos solicitados nas alíneas (iii), (iv), (v) e (vii) do item 7.1.1.

9.3 No caso o número de candidatos inscritos neste Edital superar o quantitativo de vagas previstas no item 3.1, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) profissional de saúde com maior tempo de atuação, em meses, nas redes de atenção do mesmo município gestor SUS;

b) profissional de saúde das regiões de saúde mais próximas ao município sede (Maricá).

c) profissional de saúde especialista em saúde da família e comunidade; e

d) profissional de saúde que possuir maior idade;

9.3.1 Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizados os documentos de que tratam as alíneas (i) à (vii) do item 7.1.1.

9.4 Serão selecionados, no máximo, 03 candidatos por instituição de ensino superior proponente do(s) curso(s) de Graduação em Saúde, atendido o quantitativo de vagas e a ordem classificatória, descritos nos itens 9.1 e 9.2, respectivamente.

9.5 Para fins de validação da inscrição, a Universidade Santa Úrsula poderá solicitar em qualquer tempo eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise das propostas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os editais e resultados do processo seletivo serão divulgados no site da USU/SMS, endereço eletrônico <http://usu.br/residencias-em-saude/> e constarão de: (i) relação numérica de inscrições deferidas e indeferidas e (ii) relação nominal dos candidatos selecionados e não selecionados por município, conforme os critérios de classificação e desempate, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela USU/SMS-Maricá.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados da publicação de que trata o item 10.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

11.3 Os recursos devem ser dirigidos a USU e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) [selecao.preceptor@usu.edu.br](mailto:selecao.preceptor@usu.edu.br), em formato PDF, indicando como "Assunto": RECURSO - Edital de Seleção Preceptores nº 01/2020.

11.3.1 O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no ANEXO 2 deste edital.

11.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação da Universidade Santa Úrsula.

11.4 O resultado da análise dos recursos interpostos, a comissão de seleção da USU divulgará no site <http://usu.br/residencias-em-saude/>

11.5 A Comissão de Seleção da USU não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1 A USU cabem as seguintes responsabilidades:

12.1.1 Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente edital.

12.1.2. Viabilizar a oferta das atividades de capacitação.

12.1.3. Fazer uso das informações dos alunos ou fornecer-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

12.2. Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

12.2.1 Participar integralmente das duas oficinas presenciais previstas no curso.

12.2.2 Elaborar e apresentar um Plano de Intervenção a partir de um diagnóstico situacional, no contexto do Programa de Residência ao qual esteja vinculado.

12.2.3 Acessar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e pares do grupo tutorial.

12.2.4 Fazer a entrega das tarefas solicitadas, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

12.2.5 Realizar a autoavaliação, a avaliação do curso e elaborar um Portfólio Reflexivo observando as datas indicadas para entrega.

12.2.6 Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

12.2.7 Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pela USU para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de capacitação, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da Universidade Santa Úrsula de acordo com as normas institucionais vigentes.

ANEXOS

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020.

Eu [Nome Completo do Coordenador], CPF [Número], Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da [Instituição Proponente], CNPJ [Número], declaro para fins do processo seletivo de preceptores do Edital Seleção Preceptoría/2020 que [Nome Completo do candidato] atua há [\_\_\_\_] meses] como preceptor no [Nome do Programa de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde]. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Coordenador da COREMU

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020.

Eu [Nome Completo do Coordenador], CPF [Número], Coordenador do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da [Instituição Proponente], CNPJ [Número], declaro para fins do processo seletivo de preceptores e supervisores do Edital Seleção Preceptoría/2020 que [Nome Completo do candidato] atua há [\_\_\_\_] meses] como supervisor de estágios da [Nome da Instituição de Ensino Superior - IES], na Rede de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante da IES.



ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020. RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORIA Nº...../....., realizado pela Comissão de Seleção da COREMU da Universidade Santa Úrsula - USU.

Eu, [nome do candidato], portador do documento de identidade nº....., CPF nº..... apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição referente ao edital nº...../2020.

O(s) objeto(s) (Itens editalício) de contestação é (são):

ITEM\_01  
ITEM\_02

Apresentação dos argumentos da contestação: Contesto o(s) Iten(s) editalício(s)....., em acordo com ..... Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

DOC 1\_  
DOC 2\_

Rio de Janeiro, .....de.....de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 119/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0031192/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – STEMAC SA GRUPOS GERADORES.

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de componente (Bomba injetora), peças para manutenção do gerador 260KVA da Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

VALOR: R\$ 1.595,16 (Um mil Quinhentos e Noventa e Cinco reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000119/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 31/01/2020

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 120/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0031192/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – STEMAC SA GRUPOS GERADORES.

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de componente (Bomba injetora), peças para manutenção do gerador 260KVA da Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

VALOR: R\$ 5.939,93 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000120/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 31/01/2020

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 19 de 07 de fevereiro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear FABIANA COELHO BARBOSA, CPF 093.853.197-28,

matrícula nº 255, a partir de 12/02/2020 para o cargo de ASSISTENTE TECNICO A3 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Comercial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 12/02/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 36/2019

Processo Administrativo: nº 28302/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA DE PRAZO da licitação supracitada. Objeto: concessão de uso de área com investimento, destinada à exploração comercial de táxi aéreo, hangaragem de aeronaves próprias e/ou terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves (operação offshore) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR S.A. Data: 03/04/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026247/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CARRO CONTRA INCÊNDIO (CCI) em favor da empresa R.F.T. INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - CNPJ Nº 33.469.458/0001-43, NO VALOR DE R\$ 44.850,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).

Em 10 de fevereiro de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000049/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC VALOR: R\$ 463,58 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000049/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000050/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OLITHIER COM. DE MAT. E MERC. EIRELLI ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC

VALOR: R\$ 263,60(Duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000050/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000051/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC VALOR: R\$ 1.000,00(Mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000051/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000052/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – DINAMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC VALOR: R\$ 4.494,99(Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000052/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000053/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC VALOR: R\$ 1.637,04(Mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000053/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000054/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CONNECT BR COMERCIO E SERVIÇO DE APOIO AD  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000054/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000055/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 2.642,34(Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000055/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000056/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SERGIO DE CAMPOS BICUDO COMERCIO E SERVI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 780,00(Setecentos e oitenta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000056/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000057/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EAQUIPAMEN  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 359,36(Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000057/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000058/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LAZZARI MARTINEZ COM. VAR. MAT. E EQUIP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 185,24(Cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000058/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000059/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 3.764,94(Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000059/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000060/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ISUPRY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 172,00(Cento e setenta e dois reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000060/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000061/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ISUPRY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 516,00(Quinhentos e dezesseis reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000061/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000062/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 1.295,55(Mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000062/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000063/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000063/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000064/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC  
VALOR: R\$ 1.118,70(Mil cento e dezoito reais e setenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000064/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000065/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC

VALOR: R\$ 5.133,90(Cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000065/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000066/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESCINC

VALOR: R\$ 3.093,96(Três mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000066/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.173,90 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.23.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 004/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005481/2019 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO N.º 0000390/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.

Maricá / RJ, 05 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA N.º 1778 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato n.º 004/2020, cujo objeto é o Contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender a demanda da Autarquia Empresa Pública de Transportes -

EPT, na ata de registro de preços n.º 17/2019, do Processo Administração n.º 0005481/2019, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial n.º 016/2019, do processo administrativo de utilização n.º 0000390/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato n.º 004/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula - n.º 100.0101 Nicolas do Nascimento Cavalcante - Matrícula n.º 110.0060 Guiane Aparecida da Silva Fernandes – Matrícula n.º 100.0114

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 05 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA EPT N.º 1783 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCO ANTONIO AZEREDO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000118, vinculado a esta Autarquia, a partir de 09/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/02/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT N.º 1784 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAURO LUCIO PINTO DE ANDRADE, matrícula n.º 1000083, do cargo em comissão de INSPEÇÃO OPERACIONAL da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 10/02/2020.

Art. 2º - Nomear MAURO LUCIO PINTO DE ANDRADE, matrícula n.º 1000083, para o cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL, na Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 10/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/02/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT N.º 1785 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 11/02/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000152	Carlos Bruno de Oliveira Costa	Inspetor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/02/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT n.º 1786/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014,

tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016565/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100026:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1787/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020822/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, Analista de Regulação, matrícula 1100132:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1788, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Franklin Roosevelt e Silva Junior	1100129	20/01/2017	10/02/2020	0020948/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1789 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014, bem como art. 11 da Lei Complementar nº 294/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Autarquia Empresa Pública de Transportes o membro desta comissão citado abaixo, a contar desta data.

Nr	Nome	Cargo
01	Franklin Roosevelt e Silva Junior	Fiscal de Transportes

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, RJ, 11 de Fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros no Município de Maricá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT no transporte coletivo de passageiros. O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 28/02/2020, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 11 de fevereiro de 2020.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Na Portaria nº 06/2020 de 30 de Janeiro de 2020, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1025 de 03 de fevereiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: (...) bem como o solicitado no Processo nº 22851/2018, (...)

Leia-se: (...) bem como o solicitado no Processo nº 024/2020, (...)

Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 008/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 2861/18, datado de 01/02/2018, e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 237.918-1/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 084/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aposentar a servidora, LUCIANE SIMMONS GONÇALVES no cargo de Professora Docente II, Nível 4, CLASSE “A” matrícula nº 04148, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/02/2018, com proventos fixados na proporção de 85,00%, como demonstrado abaixo.

PARCELA	%		Proporção	Fundamentação Legal	Valor
Proventos Básicos	100%	2.268,61	85%/2268,61	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17.	1.928,31
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior)	6%	136,12	100%/2.268,61	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	136,12
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20%	453,72	100%/2.268,61	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	453,72
Regência de Classe	5%	113,43	100%/2.268,61	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	113,43
Adicional de Qualificação	10%	226,86	85%/2268,61		192,83
TOTAL DOS PROVENTOS					2.824,41

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01/02/2018.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ



## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

Ato de Credenciamento nº 002/2020

O Presidente Renato da Costa Machado, usando de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013, credencia o Servidor Dalton Nobre Vilela, matrícula 500.004, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos da Diretoria de Obras Indiretas, prazo de Aplicação de Recursos de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, Art. 15 da Lei Municipal 2.494/2013 e devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação dos recursos, Art. 19 da Lei Municipal 2.494/2013.

Publique!

Somar – Autarquia de Serviços de Obras de Maricá,  
Em 05 de fevereiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Matr. 500.000

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14403/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, adjudicando os objetos, ITENS 06 e 08 em favor da empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.907.589/0001-08, no valor estimado de R\$ 53.105,00 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 06 de fevereiro de 2020

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1162/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PXN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASOS DE CIMENTO PARA JARDINS A SEREM INSTALADOS EM ÁREAS EXTERNAS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25768/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019).

VALOR: R\$ 205.893,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 125/2020;

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2020

MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e con-

siderando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASOS DE CIMENTO PARA JARDINS A SEREM INSTALADOS EM ÁREAS EXTERNAS, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 25768/2018, PREGÃO Presencial nº 25/2019).

1.LILIANE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.196

2.VIVIANE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.300

3.ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO - Matrícula N.º. 500.182

SUPLENTE: JULIANA MONNERAT ACHIAME – Matrícula N.º. 500.023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MONTREBLANT CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARROCO - ITAIPUAÇU, 4º DISTRITO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019.

VALOR: R\$ 1.693.036,48 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 139/2020

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020

MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 19/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 19/2020 cujo objeto é a CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARROCO - ITAIPUAÇU, 4º DISTRITO DE MARICÁ, através do disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 10/2019.

1.DIEGO MELO TAVARES – Matrícula N.º. 500.229

2.DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.018

3.JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula N.º. 500.024

SUPLENTE: IGOR MELO TAVARES - Matrícula N.º. 500.198

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 – SEM EFEITO  
Processo Administrativo n.º 21834/2018

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna SEM EFEITO a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, veiculada no dia 05/02/2019 – Jornal Oficial Maricá (JOM) Edição nº: 1026 pág. 79.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2019 – SEM EFEITO  
Processo Administrativo n.º 16005/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna SEM EFEITO a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, veiculada no dia 05/02/2020 – Jornal Oficial Maricá (JOM) Edição nº: 1026, pág. 79.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 24756/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Madeiras e Insumos. Data do certame: 28/02/2020 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2019 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo nº 16005/2019

A Presidente da CPL - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem do Loteamento Ouomar – Avenida 02 e ruas adjacentes em São José do Imbassai, situadas no 01º Distrito de Município de Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 14/02/2020 às 08:30h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo nº 21834/2018

A Presidente da CPL - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Serviço de microdrenagem e pavimentação de diversos logradouros Bairro Recanto de Itaipuaçu – 4º Distrito - Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 14/02/2020 às 09:00h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.



# VOCÊ VAI AMAR MARICÁ

Maricá espera por você.  
Venha descobrir os encantos  
da nova referência turística  
do Rio de Janeiro.



[conhecamarica.com.br](http://conhecamarica.com.br)



PREFEITURA DE

**MARICÁ**

#ÉdeMaricáÉdeTodos

VERÃO  
**MARICÁ**  
2020